



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer à Emenda 02 ao Projeto de Lei 161/2023, de autoria do Vereador Roberto Sabino, que dispõe sobre a cota para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na oferta de empregos por instituição pública municipal.

PARECER

Trata-se de Emenda 02 ao Projeto de Lei, de autoria do Vereador Roberto Sabino, que dispõe sobre a cota para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na oferta de empregos por instituição pública municipal.

A deliberação em tela recebeu parecer opinativo não favorável da procuradoria desta augusta casa legislativa, sob o fundamento de se tratar de assunto que versa sobre direito de trabalho, sendo assim, o projeto invade a competência legislativa da União. De diferente maneira, recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com base no fundamento da grande relevância social.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, **faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, a implementação da medida veiculada na presente deliberação não onerará os cofres públicos municipais. Em outras palavras, não haverá aumento de despesa ou renúncia de receita.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda 02 ao Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 14 de outubro de 2024.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator